

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DIREÇÃO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2024 IFAL-PIN

O Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Campus Palmeira dos Índios, através da comissão organizadora do IX Encontro de Iniciação Científica (IX EIC), torna público o presente edital para as inscrições e submissões de resumos para o IX Encontro de Iniciação Científica (EIC), que será realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2024 no Instituto Federal de Alagoas, Campus Palmeira dos Índios. O evento terá como tema **“Tecnologia e ciência em sinergia: potencializando inovações para um mundo sustentável”**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Encontro de Iniciação Científica (EIC) é um evento anual promovido pelo Instituto Federal de Alagoas - Campus Palmeira dos Índios que tem como finalidade consolidar a pesquisa dentro do Campus, bem como divulgar a produção acadêmica do estado de Alagoas e Região.

1.2 O evento, além de abrir espaço para o intercâmbio de informações científicas e da coparticipação em pesquisa entre as cidades e áreas envolvidas, incentiva os alunos a ingressarem na pesquisa dando continuidade ao avanço da região.

1.3 A importância do evento pode ser observada pelo crescente número de submissões de trabalhos e de participantes nas últimas edições.

1.4 Esta é uma grande oportunidade para compartilhar experiências, estudos, boas práticas, pesquisas e novas perspectivas que se enquadrem nas áreas de conhecimento do evento.

1.1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto selecionar trabalhos com o intuito de fortalecer, disseminar, promover a produção intelectual dos discentes de ensino básico, técnico e tecnológico das escolas públicas e privadas brasileiras (a partir do 9º ano). Serão considerados como objetos norteadores os Eixos temáticos delimitados no item 3.2 deste edital.

1.2. OBJETIVOS

Fomentar a realização de pesquisas, incentivando a criatividade, originalidade e inovação para o desenvolvimento no âmbito das instituições de ensino públicas e/ou privadas da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (a partir do 9º ano);

- Aproximar as escolas públicas e privadas da Academia, criando oportunidades de interação espontânea entre os estudantes e professores das escolas com a comunidade Acadêmica (discentes e servidores), para melhor compreensão dos papéis desses atores em Ensino, Pesquisa, Cultura e Extensão;
- Permitir a integração e socialização das atividades de Iniciação Científica entre docentes e discentes de diversas instituições do país.

2. CRONOGRAMA PREVISTO

2.1 O cronograma deste edital obedecerá ao disposto no quadro 1.

Quadro 1: Cronograma do IX Encontro de Iniciação Científica, IFAL-Campus Palmeira dos Índios.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições e submissões de trabalhos (Inscrição e submissão de trabalhos)	03/09 a 29/09
Correção dos trabalhos submetidos.	30/09 a 14/10
Divulgação dos projetos selecionados.	15/10
IX Encontro de Iniciação Científica- Palmeira dos Índios.	24/10 a 26/10

3. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

3.1 A submissão dos resumos será realizada **exclusivamente** pela página do evento ([Submissão de trabalho](#)), de acordo com o cronograma do item 2.

3.2 Os trabalhos deverão ser encaminhados em formato de resumo expandido: com minimamente 3 laudas e no máximo 5 laudas;

3.3 O resumo deve seguir as orientações do template disponível em [Modelo de Resumo](#).

3.4 Os trabalhos serão submetidos em duas modalidades: banner ou comunicação oral.

a) **Apresentação de banner:** Resumo expandido. Estão incluídos nessa categoria os trabalhos de alunos apoiados nas modalidades PIBIC, PIBITI, FAPEAL, Projetos de Extensão, e demais projetos desenvolvidos nas instituições de ensino com início das atividades em 2023 e que estejam concluídos até a data do evento. Podendo ser solicitada uma estrutura de mesa (com uma tomada disponível) para eventual montagem do projeto para exposição durante o evento;

b) **Apresentação oral:** Resumo expandido. Estão incluídos nessa categoria os trabalhos de alunos apoiados nas modalidades PIBIC, PIBITI, FAPEAL, e demais projetos desenvolvidos nas instituições de ensino com início das atividades em 2023 e que estejam concluídos até a data do evento.

3.5 Os trabalhos deverão ser formados, no máximo por 5 autores, sendo:

a) 1 a 3 alunos do 9º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio ou do 1º ao 4º ano do ensino médio técnico;

b) 1 servidor (professor/técnico administrativo) responsável (representante da sua instituição de ensino) como orientador;

c) Poderá conter dentre seus autores um discente de nível superior como coorientador.

3.6 A multidisciplinaridade, as diferentes faixas etárias, assim como a pluralidade de gênero e etnia serão ponderados na pontuação da avaliação final.

3.7 Os autores não se restringem por curso ou área, sendo possível a presença de alunos de variados cursos trabalharem juntos.

3.8 Os trabalhos devem ser inscritos de acordo com os eixos temáticos abaixo:

- I. Robótica e Programação;
- II. Sustentabilidade e Energias;
- III. Ciências Exatas e da Natureza;
- IV. Engenharias e Inovação Tecnológica;
- V. Linguística, Artes, Cultura e Territorialidade
- VI. Eixo Segurança e Higiene do Trabalho

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 A apresentação dos trabalhos, banner e comunicação oral, será realizada totalmente presencial.

4.2 A apresentação oral será realizada pelo discente/autor com duração máxima de 10 minutos, contando com mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo limite de 10 minutos.

4.3 A banca avaliadora das comunicações orais será composta por convidados pela comissão organizadora do IX EIC-PIN. Os critérios de avaliação seguirão a tabela de pontuação disponibilizada em [Tabela de Pontuação](#) .

4.4 Para a exposição dos banners impressos, cada sessão terá duração de 3 horas.

4.5 O autor/apresentador do trabalho em banner deverá expor no local indicado pela organização e aguardar a passagem dos avaliadores e da folha de frequência no local da exposição, que será divulgado na página do EIC.

4.6 Os slides das apresentações em comunicação oral deverão seguir o modelo disponibilizado em [Modelo de Apresentação](#) .

4.7 Os banners deverão seguir o modelo disponibilizado em [Modelo de Banner](#).

5. RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final deste Edital, que contribuirá para o quadro geral de trabalhos aprovados, será divulgado no sítio oficial do Evento, respeitando o cronograma de execução previsto. Não caberá recurso contra o resultado final da análise técnica.

6.1 A premiação é uma iniciativa do IFAL- Campus Palmeira dos Índios e tem como objetivo incentivar os discentes, que se destacaram nos aspectos de relevância e qualidade da sua comunicação oral ou apresentação de banner durante o IX EIC.

6.2 Os melhores trabalhos receberão medalhas e troféus, bem como possíveis premiações surpresas e menções honrosas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste edital, bem como o posterior aceite online das condições, implica no conhecimento total das definições existentes neste edital.

7.2 Aqueles que não atenderem aos requisitos do edital serão automaticamente desclassificados.

7.3 Os participantes declaram, ainda, que quaisquer funcionalidades dos respectivos trabalhos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento, não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

7.4 Os participantes que obtiverem qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento, os referidos participantes, bem como sua equipe, serão imediatamente desclassificados.

7.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6 Em caso de dúvidas, encaminhar para o e-mail: <eicpin2024@gmail.com>.

7.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão organizadora do EIC-PIN.